

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Nilson Pinto)

Dê-se ao inciso I do artigo 54 do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 54 (...)

I. aprovar e monitorar o plano de manejo florestal sustentável da unidade de manejo das florestas nacionais; e” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A competência para aprovar o plano de manejo das florestas nacionais é do IBAMA. Os órgãos estaduais e municipais correlatos têm idêntica competência nas florestas situadas em áreas sob seus respectivos domínios.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**